



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

Segue a resposta ao questionamento da empresa **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021:

1 – QUESTIONAMENTO:

1) No preâmbulo do Edital informa que a Licitação é exclusiva ME/EPP, conforme tela demonstrativa abaixo:

Todavia, no item IX. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, subitem 9.1 informa que: “Após a fase de lances, **se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada. (...)”

Diante do exposto acima, questionamos: O processo licitatório é exclusivo as empresas ME/EPP ou não?

RESPOSTA:

Conforme determina do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00**. Houve um equívoco no edital, que já foi corrigido.

2 – QUESTIONAMENTO:

O objeto do presente edital que está sendo licitado é de Prestação de Serviços de Saúde ocupacional e segurança do trabalho, questionamos se é a primeira vez que está licitando ou se já houve processos licitatórios anteriormente? Informamos que tentamos localizar no site da transparência pública, contudo, não obtivemos sucesso, visto que necessita do número do contrato/ano e nome do fornecedor. E não temos essas informações.

RESPOSTA:

Informo que há contrato vigente para o objeto licitado, ou seja, não é a primeira vez que está licitando.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,


ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro

em, 30/04/2021.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Total Life <assessoria.juridica@totallifebrasil.com.br>

Sex, 30/04/2021 10:20

Para: Licitações Cofen <licitacoes@cofen.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Dados do Solicitante:**

Razão social: Total Life Assistência à Vida Ltda.

CNPJ: 09.079.572.0001/82

Endereço: Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, sala 303 – Edifício Royal Business Center – Centro, Florianópolis/SC, cep: 88015-100

Telefone: (48) 3028-5858

E-mail: assessoria.juridica@totallifebrasil.com.br

Pregão Eletrônico nº 011/2021

ABERTURA: 11/05/2021

Ao Senhor Responsável do Setor de Licitações,

A **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA**, devidamente informada nos dados supra, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre o Edital Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Os questionamentos a seguir, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo.

Por esta razão, o pedido de esclarecimentos tem o escopo de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Deste modo, seguem abaixo as dúvidas a serem sanadas, com base nos itens do Edital Pregão Eletrônico nº 011/2021, vejamos.

MEDIDAS SOLICITADAS

1)No preâmbulo do Edital informa que a Licitação é exclusiva ME/EPP, conforme tela

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº. 7.174/2010?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Impugnações e pedidos de esclarecimento			
Até 05/05/2021 para o endereço licitacoes@cofen.gov.br			

Todavia, no item IX. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, subitem 9.1 informa que: “Após a fase de lances, **se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada. (...)”

Diante do exposto acima, questionamos: O processo licitatório é exclusivo as empresas ME/EPP ou não?

2) O objeto do presente edital que está sendo licitado é de Prestação de Serviços de Saúde ocupacional e segurança do trabalho, questionamos se é a primeira vez que está licitando ou se já houve processos licitatórios anteriormente? Informamos que tentamos localizar no site da transparência pública, contudo, não obtivemos sucesso, visto que necessita do número do contrato/ano e nome do fornecedor. E não temos essas informações.

Sem mais perguntas para o momento.

Ressaltamos que, os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Desde já agradecemos pela atenção e disponibilidade.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



THAIANA MAIA
Assessoria Jurídica

Advogada

Telefone: 48 3364-5618

Advogada, a serviço da:

TOTALlife®
Assistência à Vida

